

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.496.408-4

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, com Sede na Rua Antônio Manoel Ribas, nº151, CEP 86.350-000, Santa Mariana – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.392.019/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, portador do RG n.º 37.20055-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 468.901.739-53, com domicílio especial na Rua Antônio Manoel Ribas, nº151, CEP 86.350-000, Santa Mariana – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 016/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de abril de 2021 até 15 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de outubro de 2021 até 13 de abril de 2022.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.496.408-4

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.04), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 05 de abril de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

Prefeito de Santa Mariana



ePROTOCOLO



Documento: **016.2.2020_Santa_Mariana_PRAZO_PII7.496.4084.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 06/04/2021 10:24, **José Marcelo Piovan Guimarães** em 08/04/2021 13:52.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 05/04/2021 17:48.

Inserido ao protocolo **17.496.408-4** por: **Manuela Toppel Portes** em: 05/04/2021 17:47.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ab6748b46e0975d99a723b3f70b89d03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:
 Empresa: Empresa: Pereira Comercio de Prod Laboratorio Ltda
 Lote: 01
 Valor Total: R\$ 4.176,00(quatro mil cento e setenta e seis reais)
 Empresa: Dimalab Eletronics do Brasil Eireli
 Lotes: 02;08;09
 Valor Total: R\$ 29.720,00(vinte e nove mil setecentos e vinte reais)
 Empresa: Procela Participações Eireli
 Lote: 03;05;06

Valor Total: R\$ 8.328,00 (oito mil trezentos e vinte e oito reais)
 Empresa: Salvi & Lopes CIA Ltda
 Lote: 04 e 07
 Valor Total: R\$ 5.088,00(cinco mil e oitenta e oito reais)
 Empresa: A.C.L Assitencia e Comercio de Prod. para Laboratórios Ltda -EPP
 Lote: 10
 Valor Total: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos)

Marcello Augusto Machado - Diretor Presidente - FUNEAS

76444/2021

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2021/037

AJ/SEDU em 07/04/2021

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2021. PARTICIPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: *Infraestrutura urbana, **Aquisição de equipamentos, ***Terreno:DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

| NR | MUNICÍPIO | ASSINATURA | VALOR TOTAL | VALOR SEDU | VALOR PM | EMPENHO | VIGÊNCIA (nº de meses) |
|----|--------------------|------------|-------------|------------|------------|----------|------------------------|
| 2 | Campina da Lagoa** | 31/03/2021 | 450.000,00 | 350.000,00 | 100.000,00 | 21000076 | 12 |
| 9 | Japurá* | 07/04/2021 | 200.000,00 | 200.000,00 | - | 21000078 | 24 |

75989/2021

EXTRATO 2021/036

AJ/SEDU em 07/04/2021

AUTORIZAÇÃO PROTOCOLO Nº: 16.747.142-0 - ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021/SEDU - PARTES: SEDU/PARANACIDADE e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO/ SEDEST. - OBJETO: A SEDU, o PARANACIDADE e a SEDEST, de acordo com o planejamento de suas Diretorias e conforme este Termo de Cooperação Técnica, que promoverão iniciativas que fomentem a cooperação, desenvolvimento e execução de ações entre os parceiros relacionadas:

a) Resíduos Sólidos Urbanos. (...)

b) ICMS Ecológico (...)

-VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá duração de 36 (trinta e seis) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

-FORO: Comarca de Curitiba - Estado do Paraná. -ASSINATURA: 06.04.2021.

76162/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 E DO ESPORTE - SEED
 DIRETORIA GERAL
 ERRATA

NOS EXTRATOS DE TERMO CONTRATUAL, PROTOCOLOS Nºs 75334, 75336, 75338, 75339, 75340, 75342 E 75343/2021, PÁGINAS 5 AO 7, PUBLICADO NO DIOE Nº 10907 DE 07/04/2021.

Onde se lê:

PROTOCOLO Nº 16.670.574-6

Leia-se:

PROTOCOLO Nº 17.191.293-8

76052/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.894.985-5 apenso ao PI 15.966.577-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Paulo Frontin.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, alteração de projeto com inclusão de serviços e ajuste de quantitativos, supressão do valor do convênio para ajuste ao novo valor da obra, readaptação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, e alteração da contrapartida municipal - de indireta para mista, devidamente justificadas no presente protocolado, conforme o Ofícios nº 253/2020 (fls. 02) e nº. 293/2020 (fls.44) do Prefeito de Paulo Frontin, Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 34/35 e fls. 45), informação do DFIL/SEIL (fls. 65/68) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 65).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de abril de 2021 até 02 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de outubro de 2021 até 31 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Com a presente alteração, considerando os acréscimos de quantidades e serviços, haverá acréscimo no montante de R\$ 157.741,63 ao valor da OBRA, sendo R\$ 18.713,89 em serviços e R\$ 139.027,74 em pecúnia.

Ainda, considerando o aumento de contrapartida (R\$ 157.741,63), haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 214.577,93 para alinhamento do valor do Convênio ao novo valor da Obra, conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 65/68). Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.131.161,90, sendo R\$ 1.735.422,07 de aporte do Estado e R\$ 395.739,83 de contrapartida municipal.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 81,43% de aporte do Estado e 18,57% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls.65/68).

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 50.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 59/65.

DATA: 05 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.496.408-4 apenso ao PI 15.812.446-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santa Mariana.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 016/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de abril de 2021 até 15 de outubro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de outubro de 2021 até 13 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.04), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 05 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

76457/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
 070/2018 - EDITAL 002/2017

Protocolo: 17.402.633-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com a O.S.C Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ribeirão Claro.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: ... Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 11/03/2021 até 11/09/2021.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu